
EDITAL Nº 02/2023

PROCESSO Nº 23505.000129/2023-37

EDITAL PARA ESCOLHA DOS(AS) COORDENADORES(AS) E VICE-COORDENADORES(AS) DOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA NA MODALIDADE CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE: ADMINISTRAÇÃO, AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, ELETROTÉCNICA, LOGÍSTICA, MECÂNICA E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS METROFERROVIÁRIOS

A Direção Geral e a Comissão Eleitoral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SANTOS DUMONT tornam público o processo eleitoral para a escolha dos(as) Coordenadores(as) e Vice-coordenadores(as) dos cursos de Administração, Automação Industrial, Eletrotécnica, Logística, Mecânica e Manutenção de Sistemas Metroferroviários do Campus Santos Dumont, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo eleitoral para a escolha do(a) coordenador(a) e vice-coordenador(a) dos cursos Técnico em Administração, Técnico em Automação Industrial, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Guia de Turismo, Técnico em Logística, Técnico em Mecânica e Técnico em Manutenção de Sistemas Metroferroviários do IF Sudeste MG – Campus Santos Dumont, em conformidade com o Art. 115 do Regulamento Acadêmico dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (RAT), para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por mais um mandato elegível.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Em conformidade com o § 3º do Art. 115 do RAT, poderão ser candidatos(as) para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) de Curso docentes que lecionam no curso e com formação em área correspondente às finalidades e aos objetivos do curso.

2.2 Para se candidatar, o(a) docente deverá pertencer ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do IF Sudeste MG – Campus Santos Dumont, em regime de dedicação exclusiva e encontrar-se em efetivo exercício.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Além de atender aos requisitos prescritos, para realizar sua inscrição, o candidato deverá preencher integralmente formulário disponível no [link:https://docs.google.com/forms/d/1QwHi-UT41HtjQy8fHWCHHJaVW54kQ8BAFHS21KNfTfc/edit](https://docs.google.com/forms/d/1QwHi-UT41HtjQy8fHWCHHJaVW54kQ8BAFHS21KNfTfc/edit)

3.2 As inscrições só serão aceitas no formato de chapas, compostas por um(a) candidato(a) a coordenador (a) e um(a) vice coordenador(a).

3.3 As chapas deverão se inscrever no período de 01 a 08 de março de 2023.

4. DOS ELEITORES

4.1 São eleitores os(as) docentes efetivos (as) que ministraram disciplinas do curso nos últimos dois anos e discentes regularmente matriculados no curso, em conformidade com o Art. 115 do RAT.

4.2 Os votos dos segmentos, docentes e discentes, terão pesos distintos: 25% para os discentes e 75% para os docentes em relação aos possíveis votantes de cada segmento, de acordo com § 7º do Art. 115 do RAT.

4.3 Estão impedidos de votar:

- I – os demais servidores efetivos;
- II – os servidores substitutos e temporários;
- III – os funcionários terceirizados contratados.

5. DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1 Os(as) candidatos(as) terão 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de homologação das inscrições, para realizar a divulgação ou campanha eleitoral.

5.2 No dia da votação não será permitido nenhum tipo de campanha eleitoral.

5.3 A campanha eleitoral poderá ser realizada mediante a utilização do e-mail institucional, desde que a mesma se atenha à divulgação das propostas dos candidatos e suas metas para atingir o cargo pretendido. Em hipótese alguma serão admitidas ofensas diretas ou indiretas aos(às) candidatos(as).

6. DA VOTAÇÃO

6.1 A votação será realizada por meio do sistema Helios Voting. O endereço eletrônico (URL) para a cabine de votação, bem como o número de identificação (ID) e a senha de cada eleitor(a) válido(a), conforme descrito no item 4 deste edital, serão encaminhados pelo e-mail institucional para os eleitores qualificados em 20 de março de 2023.

6.2 A votação eletrônica será iniciada às 00:00 e será encerrada às 23:59 do dia 21 de março de 2023.

6.3 A cabine de votação estará disponível para o(a) eleitor(a) testar o acesso entre os dias 13 e 15 de março de 2023. Caso não receba por correio eletrônico os dados descritos no item 6.1 ou tenha alguma dificuldade em acessar a cabine de votação, o(a) eleitor(a) deverá entrar em contato com a Comissão Eleitoral até o dia 15 de março de 2023.

6.4 O voto é facultativo.

7. DA APURAÇÃO

7.1 A apuração será realizada no dia 22 de março de 2023, às 10 horas, em sessão on-line gravada.

7.2 O link da reunião destinada à apuração será disponibilizado para a Comissão Eleitoral e os candidatos inscritos.

7.3 Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos.

7.4 A apuração será realizada utilizando a contagem do sistema Helios Voting.

7.5 O(A) Presidente da Comissão Eleitoral presidirá os trabalhos de apuração, podendo, no caso de impedimento, ser substituído(a) por outro membro da Comissão escolhido entre seus integrantes.

7.6 No caso de ocorrer empate, será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que tiver mais tempo de serviço no Campus Santos Dumont, ocorrendo novo empate, o candidato que for mais idoso.

7.7 Após a apuração, será lavrada ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados obtidos, a qual deverá ser aprovada e assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e candidatos(as) presentes. A assinatura da ata será por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).

7.8 O Quadro de Resultado final da eleição será encaminhado à Assessoria de Comunicação do IF Sudeste MG – Campus Santos Dumont para que seja divulgado no sítio institucional <<http://www.santosdumont.ifsudestemg.edu.br/>>.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 Caso o(a) candidato(a) eleito(a) não assuma o cargo, será chamado(a) o(a) segundo(a) colocado(a) e assim sucessivamente.

8.2 As solicitações de impugnação do presente edital poderão ser enviadas para o e-mail eleicao.coordenadores.csd@ifsudestemg.edu.br, até 27 de fevereiro de 2023.

8.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santos Dumont, 24 de fevereiro de 2023.

Benedito Zomírio de Carvalho
Diretor Geral
IF Sudeste MG – Campus Santos Dumont



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

Campus
Santos Dumont

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTOS DUMONT**



COMISSÃO ELEITORAL

Raquel Cavalcante da Silva Dias - Presidente

Arturene Maria Lino Carmo - Membro docente

Leonardo Jardel da Silva - Membro TAE

Vívian Pimentel Araújo - Membro TAE

ANEXO I
CRONOGRAMA

Início do processo eleitoral / divulgação do edital	24 de fevereiro de 2023
Período de Impugnação do Edital	24 a 27 de fevereiro de 2023
Resultado das solicitações de Impugnação do Edital	28 de fevereiro de 2023
Inscrição das chapas	01 a 08 de março de 2023
Divulgação das chapas	09 de março de 2023
Período de recursos contra as inscrições	09 a 12 de março de 2023
Homologação das inscrições pós recursos	13 de março de 2023
Campanha eleitoral	13 a 17 de março de 2023
Teste de acesso ao sistema de votação	13 a 15 de março de 2023
Envio do link da cabine eleitoral	20 de março de 2023
Eleição	21 de março de 2023
Apuração do resultado das eleições e divulgação do resultado provisório	22 de março de 2023
Recursos contra o resultado provisório	23 de março de 2023
Divulgação da análise dos recursos e do resultado final das eleições	24 de março de 2023
Homologação do resultado das eleições	27 de março de 2023
Previsão do início dos mandatos das(as) eleitos(as)	01 de maio de 2023